



EMENDA Nº 33 / 2017

Ao Projeto de Lei nº 1569/17 que " Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências".

Ajuste-se os quantitativos físicos e financeiros do Anexo IV - DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, item I - I - CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTOS DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCLUSIVE REPOSIÇÕES, subitem 2.17 – Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, para os seguintes, promovendo-se os demais ajustes necessários, inclusive adequando-se as fontes de financiamento e compensação financeira, no âmbito da Relatoria Geral da Proposição.

DISCRIMINAÇÃO (ÓRGÃO E INSTRUMENTO)	CARGOS EFETIVOS - CARREIRAS	VALOR DAS DESPESAS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO			
		QUANTIDADE DE CARGOS E FUNÇÕES			
		PROVIMENTO	2018	2019	2020
		CARGOS EFETIVOS			
I - CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTOS DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCLUSIVE REPOSIÇÕES (2)					
2.º PODER EXECUTIVO					
2.17 – Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF					
2.17.1 - Concursos	Delegado de Polícia	104	11.870.094	28.488.226	28.488.226
2.17.2 - Concursos	Agente de Polícia	600	21.138.630	50.732.713	50.732.713
2.17.3 - Concursos	Escrivão de Polícia	120	4.227.726	10.146.542	10.146.542
2.17.4 - Concursos	Perito Criminal	100	11.413.552	27.392.524	27.392.524
2.17.5 - Concursos	Perito Médico Legista	23	2.625.117	6.300.281	6.300.281
2.17.6 - Concursos	Papiloscopista	73	4.408.915	10.581.395	10.581.395

SECRETARIA LEGISLATIVA 421/10000
16:49
Wellington Luiz



JUSTIFICAÇÃO

A necessidade de recomposição de pessoal na Polícia Civil do Distrito Federal é premente. Sabe-se que há um déficit no quadro de pessoal efetivo de mais de 50% (cinquenta por cento).

Os reflexos na segurança pública são claros e sentidos por toda a população que clama por mais policiamento. Assim, a medida vem ao encontro dos anseios do povo do Distrito Federal e das necessidades da corporação.

Ante o exposto, faz-se necessária a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, em

Deputado Wellington Luiz

CEOF

Recebido em 21/05/2017

Ass.: Genésio Matr.: 20584

Genésio Vicente
Comissão de Economia,
Orçamento e Finanças
Secretário
Matr.: 20584